A Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Jeceaba, no uso de suas atribuições vem tornar publico retificação no item 9.1 do Edital, conforme descrição a seguir:

## Onde está escrito:

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

## Leia-se

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal, facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público

Jeceaba, 20 de abril de 2023.

